

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2024

Lei nº 2674, de 09 de abril de 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.934,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				255.934,11
02	19	02	Departamento de Cultura	
751	13.392.0014.2037.0000	3.3.90.31.00	Manut. do Depto. de Cultura	143.934,11
		05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R.: 0 05 81
		100 150	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			MCult-Lei Aldir Branc	
752	13.392.0014.2037.0000	3.3.90.39.00	Manut. do Depto. de Cultura	112.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		100 150	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			MCult-Lei Aldir Branc	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		255.934,11
	Fontes de Recurso	
	05 81	255.934,11

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de abril de 2024.